



----- CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

-----EDITAL-----

--- CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO ---
--- JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 18 de fevereiro de 2019, a requerimento de **JOSÉ MANUEL DIAS PEDREIRO**, titular do cartão de cidadão número **03599265 4ZY6** e contribuinte número **167372238**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **430** (quatrocentos e trinta), emitido por esta Câmara Municipal no dia 11 de agosto de 1981, a favor de **JOSÉ FERNANDES DE MIRANDA PEDREIRO, LEANDRO PEREIRA DIAS NEVES** e **ISABEL BARBOSA DE AMORIM NEVES**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **OUTRELO – RUA DO OUTRELO, N.º 403**, freguesia de **VILA DE PUNHE**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **26 de novembro e 7 de dezembro de 2018 e 15 de fevereiro de 2019**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.-----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----As alterações introduzidas são as seguintes e dizem ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 1918 e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 910: -----

-----1. A área de implantação do Lote 4 passa a ser de 165,33 m².-----

-----2. A área de construção do Lote 4 passa a ser de 259,93 m². -----

-----Não há obras de urbanização a realizar. -----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, -----



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 18 de fevereiro de 2019, a requerimento de **JOSÉ MANUEL DIAS PEDREIRO**, titular do cartão de cidadão número **03599265 4ZY6** e contribuinte número **167372238**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **430** (quatrocentos e trinta), emitido por esta Câmara Municipal no dia 11 de agosto de 1981, a favor de **JOSÉ FERNANDES DE MIRANDA PEDREIRO, LEANDRO PEREIRA DIAS NEVES e ISABEL BARBOSA DE AMORIM NEVES**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **OUTRELO – RUA DO OUTRELO, N.º 403**, freguesia de **VILA DE PUNHE**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **26 de novembro e 7 de dezembro de 2018 e 15 de fevereiro de 2019**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.-----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----As alterações introduzidas são as seguintes e dizem ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 1918 e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 910: -----

-----1. A área de implantação do Lote 4 passa a ser de 165,33 m².-----

-----2. A área de construção do Lote 4 passa a ser de 259,93 m². -----

-----Não há obras de urbanização a realizar. -----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 18 de fevereiro de 2019.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, -----